



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

### 1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], e a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.621/0001-31, sediada na Rua das Paineras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 – Norte, CEP: 71.918-000, Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **JAMES NICOLAU MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº [REDACTED] (SSP/SC) e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justa e acordada as alterações da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 05/2016, que tem por objeto a execução dos serviços de implementação do ambiente computacional do SIGFácil, bem como a sua manutenção (Data Center), a manutenção preventiva e evolutiva do sistema e o suporte técnico aos usuários, com vistas em manter em funcionamento a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado de Sergipe através do Portal Agiliza.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 05/2016, a qual passa a ter a seguinte redação:

#### *CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*

*O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízo das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

93  
90

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 13 de outubro de 2017.

  
**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Presidente da JUCESE

  
**JAMES NICOLAU MATOS**  
Representante da Contratada

### TESTEMUNHAS:

Thayza Karoline Sousa Silva  
